PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 048 DE 18 DE JULHO DE 2003.

PROTOCOLO Nº 986103

DATA 103

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIALURBANO) COM DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 75, I, a, da LOM - Lei Orgânica do Município e pelo art.6º da Lei complementar 01/2003.

DECRETA:

- Art. 1º Fica definida a data limite para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) referente ao exercício de 2003, para o dia 08 de agosto de 2003.
- Art. 2º O Contribuinte que quitar seu IPTU (Imposto Territorial Predial Urbano), até a data referida no artigo anterior, terá desconto de 20% (vinte por cento) sob o seu valor.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 18 de julho de 2003.

TELMA BLANDINA WENCESLAU Prefeita Municipal

Venceslare